



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306



Requerimento Nº 2925/2021

ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE TATUÍ PARA O PERÍODO DE 2021/2022, BEM COMO QUE INFORME QUAIS AS MEDIDAS JÁ EFETIVAMENTE IMPLANTADAS PARA EVITAR UMA NOVA EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Tatuí determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas.

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

CONSIDERANDO que Compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição federal determina que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, até a 53ª Semana Epidemiológica (jan/20 a nov/20) foram notificados mais de 987.173 casos prováveis de Dengue em todo o País, com taxa de incidência de 469,8 casos a cada 100 mil habitantes¹.

¹ https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/01/boletim_epidemiologico_svs_3.pdf



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

CONSIDERANDO que, Tatuí, foi registrada a ocorrência de uma nova variante do vírus da dengue (**a Den-1**), mais infecciosa e que exige maior atenção na dinâmica do combate à dengue em toda a cidade, o que demanda, inclusive, a atualização nos dados.

CONSIDERANDO os decretos municipais e estaduais reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e dispôs sobre as medidas necessárias para o seu enfrentamento, situação essa que não dispensa medidas específicas do Poder Público Municipal também na prevenção e no tratamento da dengue.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o seguinte:

1) A municipalidade, por meio dos órgãos responsáveis, está promovendo campanhas de prevenção e conscientização junto à população para evitar o surgimento de criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*, não obstante o foco das atenções estar voltado para o combate ao COVID 19?

a) Caso a resposta seja positiva, quais as regiões da cidade que já receberam a visita dos orientadores neste ano? Tais ações serão intensificadas durante todo o período crítico de proliferação do mosquito, ou seja, de novembro de 2021 até meados de maio de 2022, considerando, ainda, o surgimento da nova variante (Den- 1)? Favor apresentar resposta detalhada, informando, inclusive, datas e quais os meios ou métodos de divulgação utilizados.

b) Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que impedem a realização de campanhas de prevenção e conscientização junto à população para evitar o surgimento de criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*? Favor justificar a resposta, detalhadamente.

2) A municipalidade pretende realizar arrastões pela cidade, visitando imóveis para identificação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, bem como tomar medidas como as que constituem o programa “Cata-treco”, com o objetivo de prevenir que materiais inservíveis depositados dentro das residências e de estabelecimentos comerciais virem foco do mosquito ou que acabem sendo descartados em locais impróprios? Tais medidas preventivas serão intensificadas durante todo o período crítico (novembro de 2021 até meados de maio de 2022), também considerando as dificuldades decorrentes do surgimento da variação Den – 1 em Tatuí e independente das medidas destinadas ao combate à pandemia do COVID 19?

a) Caso a resposta seja positiva, favor informar os locais, o modo e as datas de execução das referidas medidas.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar quais os motivos que impedem a tomada de medidas preventivas contra o acúmulo de materiais inservíveis nas residências e estabelecimentos comerciais do município. Favor justificar, detalhadamente.

3) Quais os setores da administração municipal estão/serão mobilizados para ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*?

4) Quantos servidores estão/serão envolvidos nessas ações e quais suas competências?

5) Existe fiscalização efetiva dos pontos de descarte de inservíveis existentes na cidade, uma vez que esses locais são potenciais criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*?

a) Caso a resposta seja positiva, como está sendo realizada a fiscalização? Essa fiscalização será intensificada durante todo o período crítico de novembro de 2021 até meados de maio de 2022), também considerando as dificuldades decorrentes do surgimento da variação Den – 1 em Tatuí e independente das medidas destinadas ao combate à pandemia do COVID 19?

b) Caso a resposta seja negativa, favor detalhar os motivos que impedem a fiscalização.

6) Ante um provável aumento no registro de casos de Zika Vírus, Dengue ou Chikungunya em nosso município, o Poder Executivo Municipal está preparado para oferecer o devido tratamento aos pacientes, incluindo os exames e diagnósticos necessários?

a) Caso a resposta seja positiva, como e onde serão realizados os atendimentos?

b) Caso a resposta seja negativa, o que impede ou prejudica o tratamento adequado dos pacientes na rede pública de saúde? Favor apresentar resposta detalhada.

7) Quais são os últimos dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação aos índices larvários no município e quando será realizada a próxima vistoria?

8) Quais os últimos dados com relação aos casos suspeitos e/ou já diagnosticados de Zika Vírus, Dengue ou Chikungunya em nosso município, nos últimos 90 dias?

9) Foi detectado o tipo mais alguma variante do vírus da dengue em nosso município?



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 01 de outubro de 2021.

VALDIR DE PROENÇA

Vereador